



PARECER CONTROLE INTERNO (CONTRATOS)

PARECER Nº 07/2019/CI-DRM/SEURB

DATA DE RECEBIMENTO: 16/05/2019

**DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DRM/SEURB - MEMO Nº 0556/2019-
DRM/DEAD/GABS/SEURB – PROC Nº 2232/2019**

**FINALIDADE: 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
QUANTITATIVO E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL DE R\$
1.200,00 MENSAL AO CONTRATO Nº 003/2018-SEURB – EMPRESA
MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA
LTDA.**

Em entendimento à determinação contida no §1º, do artigo 11, da Resolução nº 11.535/TCM de 1º de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de Direito, junto aos Tribunais de Conta dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o **Memorando nº 0556/2019/DRM/DEAD/GABS/SEURB**, referente ao **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL DE R\$ 1.200,00 MENSAL** ao **CONTRATO Nº 03/2018-SEURB** que tem por objeto **SERVIÇOS DE REPOGRAFIA: IMPRESSÃO CORPORATIVA, CÓPIA, FAX, DIGITALIZAÇÃO DEPARTAMENTAL, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, LACRADOS, DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO, OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, FORNECIMENTO DE PAPEL, SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTABILIZAÇÃO DE IMPRESSÕES/CÓPIAS – EMPRESA MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA**, com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara, ainda, que o Processo encontra-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme improbidades ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo;

Documentos anexos: Memo nº 0556/2019-DRM/DEAD/GABS/SEURB, Processo nº 2232/2019, Memo nº 018/2019-GAB.ORDEN PÚBLICA, Justificativa Técnica, email da empresa aceitando o aditamento ao Contrato, Justificativa, Ofício nº 350/2019-NCD/SEGEP, Parecer Jurídico nº 073/2019, Extrato de Dotação Orçamentaria Resumido do Ano de 2019, Termo Aditivo do Contrato nº 003/2018/SEURB. Certidões: Certidão de FGTS, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza Não Tributária.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas para atender as devidas necessidades desta Secretaria e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legalmente admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o Parecer que submeto à apreciação superior.

Belém, 16 de maio de 2019.

KÉZIA A. PACÍFICO DA COSTA

COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO/SEURB